Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 05.03.86. Débora.

PMI/GP Lei Nº. 1.763/85 Igarassu, 22 de julho de 1985.

EMENTA: Reajusta os valores dos vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os atuais valores dos vencimentos e salários dos servidores da Câmara ficam reajustados de acordo com as tabelas I e II, que integram esta Lei.

Artigo 2º - Ficam reajustados em 100 % (cem por cento) do INPC os vencimentos dos funcionários em disponibilidade.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do Quadro do Poder Legislativo podendo ser suplementadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de julho de 1985.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 22 de julho de 1985.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de adminitraçao

Praça da Bandeira, 14 / Fone: 543.0435 543.0452 - Telex (081) 4043 / Igarassu-PE
CGC 10.359.560/0001-90

TABELA I

CARGOS EFETIVOS

Nível	Salários CR$
1	350.000
2	355.000
3	360.000
4	365.000
5	370.000
6	375.000
7	380.000
8	385.000
9	390.000
10	400.000
11	415.000
12	430.000
13	450.000
14	475.000
15	500.000
16	525.000
17	550.000
18	575.000
19	630.000
20	700.000
21	770.000
22	850.000
23	950.000
24	1.100.000
25	1.250.000

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolos	Vencimentos CR$
CC - 1	1.600.000
CC - 2	1.300.000
CC - 3	1.100.000
CC - 4	850.000
CC - 5	700.000
CC - 6	550.000
CC - 7	450.000
CC - 8	400.000
CC - 9	320.000
CC -10	250.000